

**ROTEIRO PARA A 8ª SESSÃO ORDINÁRIA**  
**09 DE ABRIL DE 2019**

**19:00 HORAS (ART. 78 CAPUT REGIMENTO INTERNO)**

**SEDE DO PODER LEGISLATIVO**

**01. - ABERTURA:**

**(PRESIDENTE)** INVOCANDO A DEUS E PELA GRANDEZA DE CAMPO MOURÃO, DO ESTADO DO PARANÁ E DA PÁTRIA, DECLARAMOS ABERTA A 8ª (OITAVA) SESSÃO ORDINÁRIA, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 17ª LEGISLATURA, DO PODER LEGISLATIVO MOURÃOENSE.

**02. - (PRESIDENTE)** SOLICITAMOS AO SENHOR SECRETÁRIO QUE PROCEDA A VERIFICAÇÃO DA PRESENÇA DOS VEREADORES.

**03. - (PRESIDENTE)** SOLICITAMOS AO VEREADOR **DR. MIGUEL** FAÇA A LEITURA DE UM TRECHO BÍBLICO E, PARA TANTO, CONVIDAMOS QUE TODOS FIQUEM DE PÉ.

**04. - (PRESIDENTE)** COMUNICAMOS QUE A ATA SERÁ APRECIADA NAS PRÓXIMAS SESSÕES.

**05. - EXPEDIENTE:** (art. 80, do Regimento).

**05.01. - (PRESIDENTE) EXPEDIENTE RECEBIDO DO PODER EXECUTIVO:** (art. 80, inciso II do Regimento).

- **PROJETO DE LEI Nº 30/2019 - EXECUTIVO MUNICIPAL – AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 5.100,00 (CINCO MIL E CEM REAIS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (TEM POR OBJETIVO A CONTRAPARTIDA PARA A PROPOSTA Nº 005022/2019, REFERENTE À EMENDA PARLAMENTAR QUE VISA A ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS: CONSTRUÇÃO DE SEDE PRÓPRIA PARA O CRAS CENTRAL, NA RUA DAS GARDÊNIAS, Nº 224, JARDIM PRIMAVERA) REGIME DE URGÊNCIA.**
- ✓ **EM DISCUSSÃO A URGÊNCIA**
- ✓ **EM VOTAÇÃO A URGÊNCIA**
- ✓ **PROCLAMAR O RESULTADO**

**05.02 (PRESIDENTE) - OFÍCIOS DO SENHOR PREFEITO EM RESPOSTAS AOS REQUERIMENTOS E INDICAÇÕES LEGISLATIVAS. OS SENHORES VEREADORES AUTORES JÁ CONHECEM OS CONTEÚDOS. PRETENDEM QUE FAÇAMOS A LEITURA DE ALGUMA DESSAS RESPOSTAS? (art. 80, inciso III do Regimento).**

- **Ofício n.º 58/2019 – GAPRE-COGEG** - Responde ao Requerimento nº 39/2019 do Vereador Luiz Alfredo – Solicitando informar se há, na Administração Municipal, setor responsável pela identificação dos locais onde funcionem canis e/ou abrigos de animais, sejam eles de pessoa jurídica e/ou física, que desempenhem atividades remuneradas e/ou voluntárias de maneira permanente e/ou temporária. Requer-se ainda que nos informe se há cadastro desses locais e se há alguma rotina de fiscalização desses espaços em relação as condições sanitárias e bem estar animal. **Resposta:** Em consonância com os esclarecimentos da Secretaria da Saúde - Departamento de Vigilância em Saúde, nas vistorias realizadas pela vigilância sanitária ambiental ou de saneamento básico, quando as equipes se deparam com a presença de número de animais maior do que o preconizado em legislação sanitária, o tutor do animal é orientado e posteriormente, em caso de descumprimento, aplicado o disposto na legislação cabível. Ademais, quando há reclamações ou denúncias sobre as condições sanitárias do local, são realizadas diligências e orientações, as quais, se descumpridas, também aplica-se o disposto na legislação cabível. Ainda de acordo com o Departamento de Vigilância em Saúde, a maioria dos abrigos de animais atua de maneira informal e nos casos em que o referido departamento necessita intervir, mudam-se para locais incertos e não sabidos. Desta forma, apenas dois abrigos de animais estão cadastrados, ambos associados à Associação dos Protetores de Animais Independentes - PAIS. Por derradeiro, as ações de

bem estar animal estão ligadas ao programa de captura de animais errantes vinculados a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, a qual possui termo de fomento com a Associação dos Protetores de Animais Independentes - PAIS, com a finalidade de prestação de serviços para a administração como: recolhimento de animais em vias públicas e clínicas veterinárias, abrigo, vacinação, castração, execução de campanhas de adoção, bem como a realização de mutirões em bairros com maior concentração de animais em situação de rua e projeto de educação principalmente em escolar municipais. Frisa-se que esta Administração e sua equipe técnica estão à disposição para maiores informações. Reiteram-se os votos de profunda admiração e respeito.

- **Ofício n.º 64/2019 – GAPRE-COGEF** - Responde a Indicação Legislativa nº 64/2019 do Vereador Tucano – Solicitando enviar a esta Casa de Leis, Projeto de Lei que: “Dispõe sobre a obrigatoriedade de remoção dos cabos e fiação aérea, excedente e sem uso, instalados por concessionárias que operam ou utilizam a rede aérea dentro das divisas territoriais do Município de Campo Mourão e dá outras providências”. **Resposta:** Em consonância com os esclarecimentos prestados pela Secretaria da Fiscalização, a responsabilidade direta e objetiva para tais providências é da concessionária de energia elétrica, Copel, na locação e cessão dos seus postes de iluminação pública para as outras empresas instalarem fios e cabos. Neste ínterim, a referida Secretaria encaminhou ofício para a concessionária a fim de noticiá-la quanto aos cabos e fios e cabos inutilizados e para que faça cumprir o disposto no Código de Postura do Município - Lei Municipal 4664/64. Tendo em vista as razões ora expostas que demonstram os óbices que impedem a responsabilidade das permissionárias, no momento opta-se por não encaminhar o Projeto de Lei. Reiteram-se os votos de profunda admiração e respeito.
- **Ofício n.º 65/2019 – GAPRE-COGEF** - Responde ao Requerimento nº 31/2019 do Vereador Luiz Alfredo – Solicitando, através da DIRETRAN, nos encaminhar e informar: 1) Há projetos para ampliação da sinalização horizontal e vertical nas proximidades de prédios públicos, em especial de escolas e centros municipais de educação infantil? Em caso positivo, encaminhar cronograma para implantação de sinalização; 2) Quais foram as ações/campanhas de conscientização desenvolvidas pela DIRETRAN, junto a comunidade, em relação ao respeito a sinalização e às regras de trânsito? Informar quais ações foram realizadas, com respectivas datas, locais e público atingido; 3) Em relação aos alunos da rede municipal de ensino, foram realizadas atividades com as crianças, visando a educação no trânsito? Em caso positivo, informar as atividades realizadas, com respectivas datas e Escolas/CMEIS abrangidos pelas atividades. 4) Qual a programação, da DIRETRAN, em relação a campanhas para conscientização no trânsito a serem desenvolvidas em 2019? **Resposta:** Segue em anexo os esclarecimentos prestados pela Diretoria de Trânsito acerca dos projetos de ampliação da sinalização, atividades e campanhas de conscientização já realizadas, bem como as campanhas programadas para o corrente ano. Frisa-se que esta Administração e sua equipe técnica estão à disposição para maiores informações. Reiteram-se os votos de profunda admiração e respeito.
- **Ofício n.º 66/2019 – GAPRE-COGEF** - Responde a Indicação Legislativa nº 02/2019 do Vereador Tucano – Solicitando enviar a esta Casa de Leis, Projeto de Lei que: “Dispõe

sobre o sistema de vigilância eletrônica escolar e dá outras providências”. **Resposta:** Em consonância com os esclarecimentos prestados pela Secretaria da Educação, a Secretaria e a DEVIIG tem estreitado diálogo acerca do monitoramento dos vigias e demais assuntos da área de vigilância dos prédios públicos. Atualmente as 43 unidades de ensino, o prédio da Secretaria da Educação e o Imape estão protegidos com alarme e monitoramento por empresa terceirizada. As câmeras de monitoramento já foram planejadas, porém, os cortes no orçamento inviabilizaram a aquisição das mesmas, pois, o custo médio por unidade de ensino de 5 câmeras, DVR, cabos, plugs, raCR, conectores, fontes e mão de obra de instalação resultam em R\$ 4.200,00 por unidade, totalizando um montante de R\$ 180.000,00 em equipamentos para as 43 unidades de ensino. Além disso, o monitoramento é orçado em R\$ 180,00 por unidade, considerando 43 unidades resultaria um montante de R\$ 7.740,00 por mês e R\$ 92.880,00 anual, com investimento total de R\$ 285.280,00. Ressalta-se que este orçamento é para apenas 05 câmeras em cada unidade de ensino e caso esta Indicação Legislativa preveja um maior sistema de vigilância, o orçamento seria maior. Tendo em vista as razões ora expendidas que demonstram os óbices para implantação de sistema de vigilância eletrônica escolar, no momento opta-se por não encaminhar o Projeto de Lei. Reiteram-se votos de profundo respeito e admiração.

- **Ofício n.º 67/2019 – GAPRE-COGE** - Responde a Indicação Legislativa nº 2158/2018 dos Vereadores Edoel Rocha e Tucano – Solicitando enviar a esta Casa de Leis, Projeto de Lei que: “Dispõe sobre a aquisição temporária de vaga nas instituições de ensino particulares, para atender a demanda de vagas da lista de espera para crianças de 0 a 6 anos de idade, no Município de Campo Mourão e dá outras providências”. **Resposta:** Em consonância com os esclarecimentos da Secretaria da Educação, alguns pontos referentes à Indicação Legislativa devem ser destacados: 1- Na rede municipal de ensino não há disponibilidade para atendimento imediato de crianças entre 04 meses a 03 anos e 11 meses e, portanto, faz-se necessário 856 vagas. 2- No artigo 5º, parágrafo 1º, da Indicação Legislativa, sugere-se a aquisição de vagas na rede particular, sendo óbvio que para isso é necessário atestado da SECED de inexistência da capacidade física para esses alunos da fila de espera e tendo disponibilidade orçamentária, deveria a SECED promover a ampliação da rede municipal de ensino. 3- No artigo 6º, da Indicação Legislativa, o usuário do programa proposto seria “contemplado com todo material”. Quais materiais seriam? Bolsa, copinho, toalha, mamadeira? Propõem “uniforme”, seria somente para os alunos do programa? E os alunos de toda rede municipal? E “suporte”, o que seria? No parágrafo 2º, “acesso às atividades extracurriculares”, o preço/valor da atividade será custeado pelo programa além das mensalidades? 4- No artigo 8º, se houvesse disponibilidade orçamentária, no item I - como estabelecido o direito de acesso não criamos critérios para seleção. No município adotamos a data em que o responsável realizou inscrição para a requerida vaga no CMEI, sendo a ordem seguida pela data no portal transparência. Contamos com o banco de dados de cada CMEI, onde, publicamente, há o nome do candidato à vaga, a data que requereu, data de nascimento (corte etário do estado do Paraná) e o CMEI requerido, a população e demais órgãos fiscalizadores acompanham (anexo espelho da central de vagas no portal da transparência). Assim, conforme concluiu a SECED, há inviabilidade orçamentária, escassez de receitas e redução no repasse de fontes vinculadas Federal e Estadual,

sendo impossível realizar a aquisição de vagas nas instituições de ensino particulares. Tendo em vista as razões ora expendidas que demonstram os óbices para aquisição temporária de vagas nas instituições de ensino particulares, no momento opta-se por não encaminhar o Projeto de Lei. Reiteram-se votos de profundo respeito e admiração.

- **Ofício n.º 68/2019 – GAPRE-COGE** - Responde ao Requerimento nº 105/2019 do Vereador Luiz Alfredo – Solicitando encaminhar e informar de maneira detalhada, o que segue: 1) O imóvel localizado da quadra 04 - lote 10B, do Jardim Conrado, localizado na Avenida Comendador Norberto Marcondes, pertence ao município? 2) Em caso afirmativo, o Município tem conhecimento do que sobre esse imóvel está sendo edificado, segundo informou o terceiro sobre ele encontrado, uma garagem para a comercialização de veículos? 3) esse munícipe tem autorização para isso? Em caso afirmativo, encaminhar cópia de todo o processo administrativo, com pareceres e justificativas, que embasem tal cessão; bem como as autorizações necessárias para a construção do imóvel. 4) Em não havendo autorização do Poder Público, solicito que informe todas as ações medidas que o Município adotou ou irá adotar para evitar que o bem público seja ocupado por terceiro. **Resposta:** Em consonância com os esclarecimentos da Secretaria de Fiscalização, Controle e Ouvidoria, o lote nº 10B da quadra nº 04, com área de 84.16m<sup>2</sup> localizado no Jardim Conrado - Campo Mourão, pertence ao Município, objeto da matrícula nº 36.277 no 1º Ofício de Registro de Imóveis, com cadastro na municipalidade sob nº 397512. Através de fiscalização *in loco* realizada pelo Departamento de Edificação, Fiscalização e Postura, constatou-se inexistir qualquer indício de construção civil ou edificação nele. Entretanto há construção, no lote limítrofe' nº 10ª, quadra nº04, cadastro nº 133302, pertencente a Ocimar Denilson Belini, conforme documentos em anexo. Frisa-se que esta Administração e sua equipe técnica estão à disposição para maiores informações. Reiteram-se votos de profundo respeito e admiração.

**05.03. –(PRESIDENTE) DA MESMA FORMA, TEMOS EXPEDIENTES RECEBIDOS DE TERCEIROS, CUJAS CÓPIAS FORAM ENCAMINHADAS AOS VEREADORES INTERESSADOS, EM TEMPO HÁBIL E SE ENCONTRAM À DISPOSIÇÃO NO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS. – PRETENDEM QUE ALGUM DESTES SEJA LIDO? (ART. 80, Inciso III, do Regimento).**

- **Ofício n.º 17.2/2019 – CÂMARA DOS DEPUTADOS - Gabinete do Deputado Rubens Bueno - PPS/PR** - De ordem do Deputado Rubens Bueno PPS/PR dirijo-me à presença de Vossa Senhoria para Informar que o parlamentar propôs emendas no total de R\$ 3.150.000,00 (três milhões cento e cinquenta mil reais) para seu Município, conforme segue: Emenda 18760001 - Fundo Nacional de Saúde - FNS Objeto: Custeio - Incremento Temporário R\$ 500.000,00; Emenda 18760003 - Fundo Nacional de Saúde - FNS Objeto: Aquisição de Equipamentos para Santa Casa R\$ 1.000,000,00; Emenda 18760008 - Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Objeto: Etapa Construção da Sede Associação Pais e Amigos do Autista R\$ 500.000,00; Emenda 18760009 - Fundo Nacional de Desenvolvimento e Educação - FNDE Objeto: Aquisição de equipamentos

Imobiliários para Unespar RS 150.000,00; Emenda 18760010 - Ministério da Cidadania-Secretaria de Esportes Objeto; Reforma do Alojamento do Instituto de Atletismo RS 250.000,00; Emenda 18760011 - Ministério da Educação - MEC - UTFPR Objeto: Expansão do Campus CM da UTFPR RS 750.000,00. Colocamo-nos à disposição para prestar esclarecimentos adicionais sobre o assunto, ao tempo que expressamos nossos protestos de estima e consideração.

- **Ofício n.º 76/2019 – ESTADO DO PARANÁ - Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária - Polícia Científica** - Responde ao Requerimento n.º 21/2019 do Vereador Battilani – Solicitando informações urgentes sobre a instalação da Unidade do Instituto de Criminalística na Cidade de Campo Mourão – Paraná, para que; está sendo estudado a instalação do Instituto de Criminalista no Município de Campo Mourão? Caso positivo, qual a previsão para a instalação? **Resposta:** Cabe informar que o planejamento da Polícia Científica do Paraná contempla a instalação de unidades do Instituto de Criminalística e do Instituto Médico Legal nos municípios sede das Áreas Integradas de Segurança Pública - AISP's, que é o presente caso. Ocorre, porém, que para tanto se torna necessário às devidas instalações físicas, recursos humanos e equipamentos, o que vem sendo demandado pela Direção Geral da Polícia Científica junto às autoridades competentes.
- **Ofício n.º 320/2019 – MINISTÉRIO DA SAÚDE - Gabinete do Ministro** – Responde ao Requerimento n.º 67/2019 do Vereador Sidnei Jardim – Solicitando realizar a viabilização para inclusão da vacina de imunização contra a meningite tipo B, no calendário nacional de vacinação do Sistema Único de Saúde. **Resposta:** Encaminho a Nota Informativa N.º 73/2019-CGPNI/DEVIT/SVS/MS (8540016), de 27 de março de 2019, da Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações, do Departamento de Vigilância, das Doenças Transmissíveis, da Secretaria de Vigilância em Saúde deste Ministério, com informações pertinentes ao assunto. (Tabelas em anexo).
- **Ofício n.º 171/2019 – GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ - Secretaria da Agricultura e do Abastecimento** - Responde ao Requerimento n.º 38/2019 do Vereador Battilani – Solicitando determinar providências junto ao setor competente, com a finalidade de agilizar a formalização de convênio com o Município de Campo Mourão, conforme solicitado no Protocolo n.º 15.125.272-9, em trâmite na Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento do Paraná. **Resposta:** Informamos que o Protocolado sob n.º 15.125.272-9, que trata de apoio ao Município de Campo Mourão, através do Programa de Pavimentação de Estradas Rurais com Pedras irregulares, não foi viabilizado em 2018, por indisponibilidade orçamentária. Os recursos liberados no orçamento da SEAB em 2019 para investimentos em Projetos de Recuperação de Trafegabilidade de Estradas Rurais, estão comprometidos com os Convênios já em execução. No entanto, estamos em tratativas com os órgãos competentes do Governo do Estado, buscando a ampliação dessa cota orçamentária. Isso ocorrendo, avaliaremos a necessidade de ajustes do Plano de Trabalho apresentado, objetivando a consecução do apoio pretendido.

- **Ofício n.º 454/2019 – GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ – Casa Civil –** Responde ao Requerimento n.º 234/2018 do Vereador Sidnei Jardim – Considerando, o protocolo n.º. 11.662.558-0, protocolado pelo Colégio Estadual Dom Bosco – Campo Mourão, junto à Secretaria Estadual de Educação do Estado do Paraná em 08/11/2012, o qual solicita a viabilização de verbas para a construção e realização de melhorias na referida instituição de ensino; Informar: Qual a atual situação do protocolo n.º. 11.662.558-0, protocolado na Secretaria Estadual de Educação do Paraná? Quais trâmites e procedimentos o mesmo ainda deve seguir e qual a previsão de tempo para a conclusão dos trâmites necessários? Há previsão para que o Governo do Estado do Paraná realize o atendimento ao protocolo n.º. 11.662.558-0, autorizando a liberação de recursos para a construção de passarela, fechamento da quadra de esportes e instalação de arquibancadas, banheiros e palco nas dependências do Colégio Estadual Dom Bosco, localizado no Município de Campo Mourão? Caso negativo, por qual motivo não será atendido? Caso positivo, em quanto tempo deverá ser atendido? Há alguma possibilidade de dar maior celeridade no referido processo para que as reivindicações sejam atendidas o mais breve possível, visto que o processo encontra-se em trâmite há mais de 6 anos? **Resposta:** Envio a Vossa Excelência as informações recebidas daquele Órgão, conforme cópia anexa do Ofício n.º 0255/2019 - GAB/FUNDEPAR. **Informação:** Informamos que, o protocolo citado se encontra instruído com todos os seus elementos técnicos, aguardando disponibilidade orçamentária. É importante ressaltar que, em se definido pela administração a execução dos serviços, este processo será remetido a Comissão de Licitação/FUNDEPAR e seguirá seu trâmite normal.

**05.04. –(PRESIDENTE) TEMOS OFÍCIOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – SECRETARIA EXECUTIVA – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, INFORMANDO A LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA NOSSO MUNICÍPIO: (art. 80, inciso III do Regimento).**

<b>PROTOL O</b>	<b>CONVÊNIO/ PROGRAMA</b>	<b>ENTIDADE</b>	<b>PARCEL A</b>	<b>DATA EMIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
649/2019	FAEC - Nefrologia	Fundo Municipal de Saúde	02/2019	25/03/2019	394.001,95
649/2019	FAEC - Nefrologia	Fundo Municipal de Saúde	01/2019	25/03/2019	405.145,95
649/2019	FAEC – Cirurgias Eletivas	Fundo Municipal de Saúde	12/2018	22/03/2019	39.602,77
649/2019	FAEC – Cirurgias Eletivas	Fundo Municipal de Saúde	01/2019	22/03/2019	14.438,51
649/2019	FAEC – Cadeira de Rodas	Fundo Municipal de Saúde	12/2018	22/03/2019	44.991,00
649/2019	FAEC – Transplantes de Órgãos, Tecidos e Células	Fundo Municipal de Saúde	12/2018	01/03/2019	6.824,64
649/2019	FAEC – Transplantes de Órgãos, Tecidos e Células	Fundo Municipal de Saúde	01/2019	22/03/2019	10.134,16
649/2019	Incentivo Financeiro às Ações de	Fundo Municipal de Saúde	02/2019	13/03/2019	7.916,66

	Vigilância e Prevenção e Controle das DST/AIDS e Hepatites Virais				
<b>TOTAL</b>					<b>923.055,64</b>

### **05.05 – (PRESIDENTE) TEMOS PRESTAÇÃO DE CONTAS RECEBIDAS DAS SEGUINTE ENTIDADES: (art. 80, inciso III do Regimento)**

- **Prot. Nº 615/2019** – APP Escola Municipal Gurilândia – Relatório de atividades e demonstrativo de receita e despesas do exercício de 2018.
- **Prot. Nº 616/2019** – ASSERCAM – Associação dos Servidores Municipais de Campo Mourão – Prestação de Contas, informando que durante o ano de 2018 não obtiveram nenhum recebimento de subvenção do município de Campo Mourão - PR, ou outro Órgão Público Estadual ou Federal, e nenhuma ajuda de particular ou terceiros.
- **Prot. Nº 646/2019** – PRONAOS Rosacruz – AMORC de Campo Mourão – Prestação de contas das suas atividades no ano de 2018/19, informando que não receberam verbas da União, do Estado e do Município; e encaminha cópia da ata de posse da nova diretoria eleita.

### **05.06- (PRESIDENTE) PROPOSIÇÕES APRESENTADAS PELOS SENHORES VEREADORES: (art. 80, inciso IV do Regimento)**

#### **05.06.01 INDICAÇÕES Nº: (PRESIDENTE) (INFORMAMOS QUE TODAS AS INDICAÇÕES FORAM DESPACHADAS FAVORAVELMENTE POR ESTA PRESIDÊNCIA – OS SENHORES PRETENDEM QUE SEJA FEITA A LEITURA DE ALGUMA DELAS?) (art. 129 do Regimento)**

- **646/2019** — Edoel Rocha – PROVIDENCIAR JUNTO A SECRETARIA COMPETENTE, A NOTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DE UM TERRENO, SOLICITANDO QUE SEJA FEITO CALÇAMENTO E A CONSTRUÇÃO DE UM MURO, DE FORMA QUE IMPEÇA O ESCOAMENTO DE SUJEIRA E TERRA NA VIA PÚBLICA, EM UMA RESIDÊNCIA LOCALIZADA NA RUA DR. NELSON BITTENCOURT DO PRADO, EM FRENTE AO Nº 1760, ENTRE AS RUAS DA PROVÍNCIA E 27 DE DEZEMBRO, NO JARDIM PIO XII.

- **647/2019** — Edoel Rocha - REALIZAR A MANUTENÇÃO DE TODO O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NA RUA CRUZEIRO DO OESTE, LOCALIZADO ENTRE AS AVENIDAS COMENDADOR NORBERTO MARCONDES E GUILHERME DE PAULA XAVIER, NO CENTRO DO NOSSO MUNICÍPIO.
  
- **652/2019** — Battilani - AGILIZAR A INSTALAÇÃO DE CLUBES DE MÃES NOS SEGUINTE JARDINS: JARDIM BATEL; JARDIM PIO XII.
  
- **655/2019** — Olivino Custódio - REALIZAR PINTURA NA “FAIXA DE PEDESTRES”, NA AVENIDA CAPITÃO ÍNDIO BANDEIRA, ENTRE AS RUAS PREFEITO DEVETE DE PAULA XAVIER E ROBERTO BRZEZINSKI, NO CENTRO.
  
- **658/2019** — Battilani – OFICIAR A COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA ELÉTRICA - COPEL, PARA QUE A MESMA NOTIFIQUE OS LOCATÁRIOS DAS OPERADORAS DE TELEFONIA FIXAS, CELULAR, TVS À CABO, COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA, ENTRE OUTRAS, PARA QUE RETIRE O EXCESSO DE FIOS QUE SE ENCONTRAM EM DESUSO POR ESTAS, POR ESTAREM DANIFICANDO OS POSTES DA LOCADORA, PODENDO INCORRER EM ACIDENTES.
  
- **660/2019** — Cabo Cruz – INSTALAR LOMBADA NA RUA TAPEJARA, NAS PROXIMIDADES DO Nº 254, ENTRE AS RUAS PALOTINA E MÁRCIA DE FÁTIMA REIS, NO CONJUNTO HABITACIONAL PARIGOT DE SOUZA.
  
- **661/2019** — Battilani - ELABORAR UM PROJETO DE ARBORIZAÇÃO PARA AS AVENIDAS DOS ÁLAMOS E DO BOSQUE E AVENIDA LUCIANO MARMONTEL NO JARDIM ARAUCÁRIA.
  
- **662/2019** — Battilani – TRANSFORMAR A RUA EDMUNDO MERCER, MAIS PRECISAMENTE NO TRECHO ENTRE AS AVENIDAS GOIOERÊ E COMENDADOR NORBERTO MARCONDES, EM MÃO ÚNICA.
  
- **663/2019** — Tucano – REALIZAR A PINTURA, NA LOMBADA, LOCALIZADA NA RUA EDMUNDO MERCER, PRÓXIMO AO Nº 2060, TRECHO ENTRE A RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS E RUA CARLOS OTTO ROEDER, NO JARDIM COPACABANA.

- **664/2019** — Tucano - REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE UM REDUTOR DE VELOCIDADE, E PLACAS DE SINALIZAÇÃO INFORMANDO A REDUÇÃO DE VELOCIDADE, NA RUA IVO BICHARA, PRÓXIMO AO Nº 113, TRECHO ENTRE A AVENIDA PARANÁ E RUA MARIA OLÍMPIA JARDIM, NO JARDIM NOSSA SENHORA APARECIDA.
- **665/2019** — Tucano - REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE UM REDUTOR DE VELOCIDADE, E PLACAS DE SINALIZAÇÃO INFORMANDO A REDUÇÃO DE VELOCIDADE, NA RUA ANTÔNIO CONSTÂNCIO DE SOUZA, PRÓXIMO AO Nº 345, TRECHO ENTRE A RUA ELCI SLOMP IURK E RUA JOÃO CLAUDINO, NO JARDIM PAULISTA.
- **666/2019** — Tucano - REALIZAR A PINTURA DAS FAIXAS DE PEDESTRE, PINTURA DE ESTACIONAMENTO DE CARROS E MOTOS, E PINTURA DE LOMBADA, NA RUA PREFEITO ROBERTO BRZEZINSKI, TRECHO ENTRE A AVENIDA MANOEL MENDES DE CAMARGO E AVENIDA JOSÉ CUSTÓDIO DE OLIVEIRA E NO TRECHO ENTRE A AVENIDA GOIOERÊ E AVENIDA COMENDADOR NORBERTO MARCONDES, NO CENTRO.
- **667/2019** — Jadir Pepita - PROVIDENCIAR A INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NOS SEGUINTE LOGRADOUROS: RUA PIONEIRO LADISLAU LONKOSKI, ENTRE AS RUAS ALVINO CORDEIRO, JARDIM IPANEMA E BR 487 - ESTRADA BOIADEIRA, SAÍDA PARA CRUZEIRO DO OESTE; RUA PIONEIRO LADISLAU LONKOSKI, ENTRE AS RUAS PROFESSOR EGYDIO MARTELLO, JARDIM IPANEMA E PR 558 – SAÍDA PARA ARARUNA.
- **668/2019** – Tucano – REALIZAR TROCA DE LÂMPADAS QUEIMADAS E INSTALAÇÃO DE MAIS PONTOS DE ILUMINAÇÃO, NA RUA ENGENHEIRO MERCER, TRECHO ENTRE A AVENIDA GUILHERME DE PAULA XAVIER E AVENIDA COMENDADOR NORBERTO MARCONDES, NO JARDIM CONRADO, (PRÓXIMO A SUBESTAÇÃO DA COPEL).
- **669/2019** — Tucano - REALIZAR CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NO PASSEIO PÚBLICO, NA RUA ENGENHEIRO MERCER, TRECHO ENTRE A AVENIDA GUILHERME DE PAULA XAVIER E RUA CONRADO POCHAPSKI, NO JARDIM

CONRADO, (PRÓXIMO A SUBESTAÇÃO DA COPEL), APÓS REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS QUE O PROPRIETÁRIO SEJA NOTIFICADO, ASSIM CONFORME DECRETO Nº 4763/2010.

- **670/2019** — Professora Nelita Piacentini – DETERMINAR A MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DOS APARELHOS DA ATI (ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE) QUE SE ENCONTRA NA PRAÇA ALVORADA, LOCALIZADA NO LAR PARANÁ.
- **672/2019** — Professora Nelita Piacentini – REALIZAR A TROCA DAS LÂMPADAS QUE ESTÃO QUEIMADAS NA EXTENSÃO DA RUA MIGUEL LUIZ PEREIRA LADO ÍMPAR, JARDIM LAR PARANÁ (ESPECIFICAMENTE ENTRE AVENIDA CAPITÃO ÍNDIO BANDEIRA E A AVENIDA GOIOERÊ).
- **673/2019** — Olivino Custódio – REALIZAR A COLOCAÇÃO DE TAMPA NA CAIXA DE CONTENÇÃO NA GALERIA PLUVIAL, LOCALIZADA NA RUA IVO MÁRIO TROMBINI, EM FRENTE AO Nº 137, ENTRE AS RUAS JUREMA POMPEO MIGUEL E CHAFIC BADER MALUF, NO JARDIM LAURA.
- **674/2019** — Olivino Custódio – REALIZAR A INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO PROLONGAMENTO DA RUA JOÃO BUENO, ENTRE A PERIMETRAL PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES E A RUA PIONEIRO LADISLAU LONKOSKI NO JARDIM TOMASI.
- **675/2019** — Cabo Cruz – REALIZAR A NOTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA GUILHERME DE PAULA XAVIER, AO LADO DO Nº 3199, ENTRE A TRAVESSA IMBUIA E A RUA ENGENHEIRO MERCER – JARDIM SANTA NILCE, PARA QUE REALIZE, COM URGÊNCIA, A LIMPEZA DO TERRENO.
- **676/2019** — Cabo Cruz – REALIZAR A NOTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA JOSÉ BACKES, AO LADO DO Nº 65, ENTRE A TRAVESSA IMBUIA E A RUA ENGENHEIRO MERCER – JARDIM SANTA NILCE, PARA QUE REALIZE, COM URGÊNCIA, A LIMPEZA DO TERRENO.

- **(PRESIDENTE) CONFORME EXIGÊNCIA LEGAL CONTIDA NO REGIMENTO INTERNO DESTA PODER LEGISLATIVO, ART. 80, INCISO V, § 3º, PASSAREMOS AO ESPAÇO RESERVADO A TRIBUNA LIVRE, E CONVIDAMOS O SENHOR NELSON BIZOTO – CONSELHEIRO DO FECOMÉRCIO QUE TERÁ O PRAZO DE 15 (QUINZE) MINUTOS PARA DISCORRER SOBRE: COMO O SESC E O SENAC CAMPO MOURÃO CONTRIBUEM PARA O DESENVOLVIMENTO DA NOSSA CIDADE**

**05.06.- (PRESIDENTE) LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE REQUERIMENTOS:**

**05.06.01 – REQUERIMENTOS Nº: (PRESIDENTE) (SENHOR SECRETÁRIO PROCEDA A LEITURA DOS REQUERIMENTOS CONFORME DETERMINA O ARTIGO 80 INCISO VI):**

- **108/2019** — Edoel Rocha - GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ – FAZER UM ESTUDO, PARA BAIXAR O VALOR (ALÍQUOTA) DO ICMS DE 29% PARA 20%, INCIDENTE NAS TARIFAS DAS UNIDADES CONSUMIDORAS RESIDENCIAIS, DE ENERGIA ELÉTRICA, NO ESTADO DO PARANÁ.
- **116/2019** — Tucano – Battilani – Cabo Cruz – Dr. Miguel - Edilson Martins – Edoel Rocha – Elvira Schen – Jadir Pepita – Olivino Custódio – Professora Nelita Piacentini – Sidnei Jardim - PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ – SOLICITA APOIO E URGÊNCIA À DELIBERAÇÃO A PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO ESTADUAL Nº 4, DE 2019, QUE TEM POR OBJETIVO GARANTIR AOS POLICIAIS E AOS BOMBEIROS MILITARES A FIXAÇÃO DA JORNADA SEMANAL DE 40 HORAS.
- **117/2019** — Professora Nelita Piacentini - GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ - CORONEL ENGENHEIRO MILITAR NO EXÉRCITO BRASILEIRO E AO GERENTE RESPONSÁVEL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DE CAMPO MOURÃO/ DER - SOLICITANDO A TRANSFERÊNCIA DE UMA FRAÇÃO DO TERRENO ENTRE A RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS E A PERIMETRAL TANCREDO DE ALMEIDA

NEVES, CONSTANTE DA INSCRIÇÃO N° 99, ÀS FLS. 153 DO LIVRO 8-D DE INSCRIÇÃO DE LOTEAMENTO NO JARDIM COPACABANA EM CAMPO MOURÃO, PARA QUE FUTURAMENTE SEJA CONSTRUÍDA UMA NOVA SEDE PARA O CORPO DE BOMBEIRO.

- **118/2019** — Professora Nelita Piacentini - INSERIR EM ATA VOTO DE LOUVOR A SENHORA CAMILA GONÇALVES DE SOUZA VILELA TER SIDO EMPOSSADA PARA ATUAR NA 1º VARA CRIMINAL (INFÂNCIA E JUVENTUDE, TRIBUNAL DO JÚRI, EXECUÇÃO PENAL, REGIME SEMIABERTO E FECHADO), NA DEFENSORIA PUBLICA DE CAMPO MOURÃO-PR.
  
- **119/2019** — Professora Nelita Piacentini - INSERIR EM ATA VOTO DE LOUVOR A SENHORA THAIS BLANCO TER SIDO EMPOSSADA PARA ATUAR NA 2º VARA CRIMINAL (FAMÍLIA E SUCESSÕES E EXECUÇÃO EM MEIO ABERTO), NA DEFENSORIA PUBLICA DE CAMPO MOURÃO-PR.
  
- **121/2019** — Professora Nelita Piacentini – EXECUTIVO MUNICIPAL – **INFORMAR:** TODA ESCOLA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO TEM A ATUAÇÃO DO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA? SE NÃO, QUAIS AS MEDIDAS A SEREM ADOTADAS PARA QUE SEJA INTEGRADA? QUAL PREVISÃO PARA NOVOS CONCURSOS PARA PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA EDUCAÇÃO BÁSICA?

**06.- (PRESIDENTE) PASSAREMOS A SEGUIR AO ESPAÇO RESERVADO À PALAVRA LIVRE E, CADA VEREADOR TERÁ O PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) MINUTOS, SUJEITO A APARTES. (Art. 81, do RI).**

- **SENHOR SECRETÁRIO, QUEIRA FAZER A CHAMADA DOS VEREADORES INSCRITOS.**

-  
-  
-

**07.- (PRESIDENTE) OBEDECENDO AO ORDENAMENTO REGIMENTAL, PASSAREMOS A APRECIÇÃO DAS MATÉRIAS CONSTANTES DA PAUTA DA ORDEM DO DIA:**

➤ **(PRESIDENTE) EM 2º TURNO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: (Art. 83 – Inciso II,V do Regimento). – MATÉRIA EM REGIME DE URGÊNCIA:**

- **PROJETO DE LEI Nº 23/2019** - EXECUTIVO MUNICIPAL – AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 293.214,65 (DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E QUATORZE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (TEM POR OBJETIVO A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA AÇÃO 2181, 2182 E 2183 DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - MANTER DESPESAS COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS JUNTO A PREVICAM. OS VALORES FORAM ORÇADOS INDICANDO O ELEMENTO 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS E O CORRETO É 3.1.91.13. OBRIGAÇÕES PATRONAIS - PREVICAM) **REGIME DE URGÊNCIA**

✓ Em discussão o PROJETO;

✓ Em votação o PROJETO;

✓ Proclamar o resultado.

➤ **(PRESIDENTE) EM 2º TURNO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: (Art. 83 – Inciso V, do Regimento).**

- **PROJETO DE LEI Nº 119/2018** - Sidnei Jardim - DENOMINA MANECO DA FARMÁCIA A PRAÇA LOCALIZADA DO JARDIM FLORA IV, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

✓ Em discussão o PROJETO; COM A EMENDA, JÁ APROVADA;

✓ Em votação o PROJETO; COM A EMENDA, JÁ APROVADA;

✓ Proclamar o resultado.

- **PROJETO DE LEI Nº 01/2019** - EXECUTIVO MUNICIPAL - INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO A SEMANA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO CICLISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
  - ✓ **Em discussão o PROJETO;**
  - ✓ **Em votação o PROJETO;**
  - ✓ **Proclamar o resultado.**
  
- **PROJETO DE LEI Nº 07/2019** - EXECUTIVO MUNICIPAL - ALTERA A EMENTA E DISPOSITIVOS DA LEI Nº 1.568, DE 19 DE AGOSTO DE 2002, QUE DENOMINA RUA COELHO JÚNIOR A VIA LOCALIZADA ENTRE AS QUADRAS 1,2,3, 4, 5,24 E 6, 7, 8, 9.10, 25 DO JARDIM FLÓRIDA DA PLANTA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.
  - ✓ **Em discussão o PROJETO;**
  - ✓ **Em votação o PROJETO;**
  - ✓ **Proclamar o resultado.**
  
- **PROJETO DE LEI Nº 08/2019** – Battilani - “DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE BOCHA E BOLÃO DE CAMPO MOURÃO - ABBCM”.
  - ✓ **Em discussão o PROJETO;**
  - ✓ **Em votação o PROJETO;**
  - ✓ **Proclamar o resultado.**
  
- **PROJETO DE LEI Nº 10/2019** – Tucano – Elvira Schen - ALTERA A LEI Nº 3310, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013, QUE “INSTITUI O “DIA MUNICIPAL DA PROTEÇÃO E RESPEITO AOS ANIMAIS”, NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO E DÁ OUTRAS”.
  - ✓ **Em discussão o PROJETO;**
  - ✓ **Em votação o PROJETO;**
  - ✓ **Proclamar o resultado.**

- **PROJETO DE LEI Nº 11/2019** - Battilani - “DENOMINA OS LOGRADOUROS DO CONJUNTO RESIDENCIAL RICARDO ZALESKI”.
- ✓ **Em discussão o PROJETO;**
- ✓ **Em votação o PROJETO;**
- ✓ **Proclamar o resultado.**
  
- **PROJETO DE LEI Nº 13/2019** - Battilani - “DENOMINA AS VIAS PÚBLICAS DO JARDIM BATEL II”.
- ✓ **Em discussão o PROJETO;**
- ✓ **Em votação o PROJETO;**
- ✓ **Proclamar o resultado.**
  
- **PROJETO DE LEI Nº 20/2019** - EXECUTIVO MUNICIPAL - AUTORIZA A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO - PREVISCAM A EFETUAR A ABERTURA DE **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** NO VALOR DE R\$ 140.000,00 (**CENTO E QUARENTA MIL REAIS**), NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (**VISA MODERNIZAR A ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DA PREVISCAM**).
- ✓ **Em discussão o PROJETO;**
- ✓ **Em votação o PROJETO;**
- ✓ **Proclamar o resultado.**

**(PRESIDENTE) DECLARAR ENCERRADA A ORDEM DO DIA. (art. 87, do Regimento)**

❖ **08.- (PRESIDENTE)** PASSAREMOS A SEGUIR A **EXPLICAÇÃO PESSOAL**, E CADA VEREADOR TERÁ O PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) MINUTOS - PARA MANIFESTAR-SE EXCLUSIVAMENTE SOBRE ATITUDES ASSUMIDAS NO EXERCÍCIO DO MANDATO, NÃO SENDO PERMITIDO APARTES. (art. 87, 88 e 89, do RI).

- SENHOR SECRETÁRIO, QUEIRA FAZER A CHAMADA DOS VEREADORES INSCRITOS.

-  
-  
-

❖ **(PRESIDENTE)** COMUNICAMOS QUE:

❖ **11/ABRIL/2019** (QUINTA-FEIRA) ÀS **19H 30MIN**, TEREMOS AUDIÊNCIA PÚBLICA COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA, PARA TRATAR DO TEMA: “CASOS DE INFECÇÃO DE MENINGITE E EPIDEMIA DE DENGUE ATRAVÉS DO MOSQUITO TRANSMISSOR AEDES AEGYPTI”.

**09.- (PRESIDENTE)** NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, DECLARAMOS ENCERRADA A PRESENTE SESSÃO E QUE DEUS NOS ACOMPANHE.